



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 05 DE JANEIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 5.262

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 10
PORTARIAS	PÁG. 14
EXTRATOS	PÁG. 16
RESUMO	PÁG. 18
ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO	PÁG. 19
EXTRATO	PÁG. 19
AVISOS	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 21

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.388.886-2/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 731, de 09 de março de 2011**, na parte que exonerou VALDIR DA SILVA MALAGUETA, matrícula nº 976881, do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 11 de março de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.298.237-7/2010, de

interesse de **JAKSON LUIZ VERONEZ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 135, situados à Rua J-58, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	760,80m ²
Frente para a Rua J-58		24,54m
Fundo, confrontando com os lotes 27 e 28		24,54m
Lado direito, confrontando com os lotes 02 e 31		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05		31,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.739.530-7/2009, de interesse de **JOVANE RODRIGUES MOREIRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 08, situados à Rua GV-04, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	1.145,89m ²
Frente para a Rua GV-04	D=33,72m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06	D=24,34m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	37,33m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16	41,33m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDSON XAVIER DOS SANTOS, matrícula n.º 175153**, CPF n.º 382.143.421-04, para, **sem remuneração**, responder pelo exercício das funções do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, da Agência Municipal de Obras, **durante o período de 1º a 30 de janeiro de 2012**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **ELANDE SANTANA CARDOSO, matrícula n.º 671819-2.**

CPF nº 125.437.131-15.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 977586**, CPF n.º 000.508.971-95, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DO CARMO ALVES RABELO, matrícula n.º 629170**, CPF n.º 830.932.571-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias